

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I. DADOS DA INSTITUIÇÃO

Interessado: Hospital Mahatma Gandhi

CNES: 2058626

CNPJ: 47.078.019/0001-14

Termo de Convênio: 000256/2021

Valor: R\$ 200.000,00

Data da Assinatura: 01/12/2021

Vigência: 31/12/2022

UGE Pagadora: 090196

II. OBJETO DO CONVÊNIO

CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

III. OBJETIVO

Subsidiar por 03 meses a manutenção com qualidade e segurança o fornecimento de gêneros alimentícios. Considerando a acessibilidade, equidade, integralidade, universalidade e proporcionar apoio, fortalecimento e equilíbrio nos custos do Hospital Mahatma Gandhi.

IV. METAS

a) Metas Quantitativas

Meta Proposta	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Alcançado	Percentual de Alcance
Garantir 05 refeições diárias a 100% dos internados SUS, média de 166 internados / mês	Disponibilizar gêneros alimentícios.	Refeições oferecidas no período / total de internados no mesmo período x 100	Garantia de 05 refeições diárias à 100% dos internados SUS, atingindo a meta estabelecida	100%

b) Metas Qualitativas

Meta Proposta	Descrição	Indicador de Alcance	Resultado Alcançado	Percentual de Alcance
Implantar o acompanhamento do estado nutricional em 100% dos pacientes desnutridos internados no período.	Disponibilizar gêneros alimentícios, com base no estado nutricional dos pacientes internados.	Apresentar relatório com 100% das avaliações nutricionais dos pacientes identificados como desnutridos internados no período.	Acompanhamento do estado nutricional de 100% dos pacientes desnutridos internados no período, atingindo a meta estabelecida	100%

V. COMENTÁRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

A execução do respectivo Termo de Convênio ocorreu conforme programada.

VI. CONCLUSÃO

Diante da verificação do cumprimento total das metas e da ausência de contratemplos na execução do convênio, constatamos que a parceria atingiu os objetivos estabelecidos com sucesso.

Luciano Lopes Pastor

Diretor-Presidente do Hospital Mahatma Gandhi

O Setor de Nutrição e Dietética (SND) faz a elaboração de Cardápios Balanceados, visando suprir as necessidades calóricas e/ou nutricionais dos pacientes, com oferecimento de **cinco refeições diárias (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia)** sendo as mesmas distribuídas em intervalos de 3 horas, proporcionando ao paciente bem-estar e boa nutrição.

No Período de dezembro de 2021 à abril de 2022, foram atendidos uma média de aproximadamente 166 pacientes/dia, totalizando ao longo de período 25.066 refeições.

Dentre as atividades diárias do setor, são introduzidas também Avaliação e Evolução Nutricional dos Pacientes de todos os Postos (SUS e Particular), assim como pacientes que requerem cuidados especiais como: diabéticos, desnutridos e gestantes, aos quais serão oferecidas dietas específicas com o intuito de recuperar o estado nutricional do paciente avaliado. Para este último grupo, os atendimentos foram totalizados em uma média de 22%, obtendo um valor de aproximadamente 5.500 acompanhamentos.

As avaliações nutricionais realizadas no hospital Mahatma Gandhi são voltadas aos pacientes de grupo de risco (como: diabéticos, hipertensos, desnutridos, obesos e/ou que requerem alimentação específica), dos quais os mesmos são sinalizados pelo médico.

Portanto, a maior parte das internações são encaminhadas para a dieta geral, exceto as dos pacientes que necessitam dieta especial e possuem prescrição médica.

No período citado acima, tivemos os seguintes índices de atendimentos e consequentemente evoluções:

DIETA GERAL

Dieta que atende as leis da nutrição: lei da harmonia, adequação, qualidade e quantidade dos alimentos. Não há restrição de preparações e consistência dos alimentos.

INDICAÇÃO

A dieta geral é indicada para as pessoas que não necessitem de modificações dietoterápicas específicas com o objetivo de fornecer uma quantidade suficiente de proteínas, calorias e outros nutrientes. O cardápio segue as orientações e balanceamento calórico proposto pela nutricionista, composto por: verduras, legumes, arroz, feijão, proteína e sobremesa.

- Quantidade mensal aproximada: 134 pacientes

DIETA PASTOSA

Dieta de transição entre a pastosa e a geral. Apresenta baixos níveis de celulose e tecido conectivo, abrandados por cocção ou por ação mecânica, facilitando o trabalho digestório.

INDICAÇÃO

É indicada para pacientes com dificuldade de mastigação ou deglutição devido à inflamação, danos neurológicos, alterações anatômicas da boca ou esôfago, uso de próteses dentárias e/ou idade avançada.

- Quantidade mensal aproximada: 10 pacientes

DIETA LEVE

Livre de gordura e conservantes, consiste em caldos, sopas, legumes e proteína magra.

INDICAÇÃO

É indicada para pacientes com preparo de determinados exames, transtornos intestinais, dificuldade de deglutição e mastigação, e em casos de intolerância a alimentos sólidos.

- Quantidade mensal aproximada: 8 pacientes

DIETA HIPOCALÓRICA

É uma dieta harmônica, balanceada, onde há a restrição de calorias fornecidas ao paciente.

A redução calórica requer critério e acompanhamento de profissionais, individualizando o cardápio, uma vez que as necessidades energéticas variam de pessoa para pessoa.

É importante ressaltar que a redução calórica da dieta não pode implicar na suspensão dos principais nutrientes essenciais à vida.

É uma dieta com restrição de carboidratos simples e açúcares.

INDICAÇÃO

É indicada para os pacientes com distúrbios alimentares ou obesidade.

- Quantidade mensal aproximada: 6 pacientes

DIETA HIPERPROTEICA

Composta por nutrientes necessários ao organismo para sua manutenção, reparação, processos vitais, crescimento e desenvolvimento. Acrescida de um aporte de proteínas de origem animal.

INDICAÇÃO

É indicada para pacientes que necessitam de reposição de proteínas, devido à perda de massa corpórea, desnutridos ou pacientes que estejam com o estado imunológico diminuídos; podendo ser ofertado suplemento nutricional (fórmula industrializada).

- Quantidade mensal aproximada: 8 pacientes



SAÚDE E EDUCAÇÃO É ASSIM QUE SE FAZ !

Declarações de Utilidade Pública:

MUNICIPAL: Lei nº 961 de 28/08/68 | ESTADUAL: Lei nº 10314 de 13/09/77

FEDERAL: Decreto de 17/09/92 – Proc. MJ nº 14554/90-441

Portanto, conclui-se que houve o cumprimento das metas pactuadas no Convênio 256/2021 com data de assinatura em 01/12/2021.

Priscila Lopes Castellá
Nutricionista
CRN 18.021

Priscila Lopes Castellá – Nutricionista

CRN: 18021

Serviço de Nutrição e Dietética

Fone: (17) 3524-9070

E-mail: snd@mgandhi.com.br